



Manual de Orientações Técnico-Financeiras Programa CAPES/DFAIT

Caro(a) Pesquisador (a),

Gostaríamos de cumprimentá-lo(a) pela aprovação de seu projeto no âmbito do Programa de cooperação CAPES-DFAIT.

O presente documento concede maiores informações a respeito dos procedimentos para solicitação de recursos financeiros no âmbito deste projeto.

Uma leitura cuidadosa de cada item das orientações a seguir será importante para facilitar os procedimentos de liberação dos recursos e sua comunicação com a CAPES no período de realização do trabalho e da pesquisa.

A CAPES deseja sucesso em seu projeto e espera que os investimentos feitos contribuam para o desenvolvimento científico e cultural brasileiro e para a cooperação Brasil-Canadá.

Brasília, agosto de 2011.

1. CONTATOS E CORRESPONDÊNCIAS

As solicitações, informações e atualizações relacionadas às atividades do projeto devem ser feitas por ofício, de acordo com as regras do Manual de Redação da Presidência da República.

O envio de todas as correspondências deverá ser feito via correio. Em casos excepcionais e de urgência serão aceitas as respectivas vias eletrônicas, com posterior encaminhamento dos originais.

As correspondências referentes ao projeto deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCI
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 06, Bloco "L" – 2º Andar
CEP: 70.040-020 – Brasília – DF

Endereço Eletrônico: dfait@capes.gov.br

2. VIGÊNCIA DO PROJETO

O projeto CAPES/DFAIT tem duração de 2 (dois) anos.

A implementação do segundo ano do projeto está condicionada ao envio e aprovação do Relatório Parcial de Atividades (RPA), da prestação de contas, do plano de atividades atualizado e da disponibilidade orçamentária das agências financiadoras.

3. DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro aos projetos aprovados será realizado de forma cruzada entre a CAPES e o DFAIT. Isso significa que a CAPES financiará os pesquisadores canadenses no Brasil e o DFAIT financiará os pesquisadores brasileiros no Canadá. Contudo, os contatos com a agência brasileira serão feitos pelo coordenador brasileiro e os contatos com o órgão canadense serão feitos pelo coordenador canadense; portanto, o diálogo entre os pesquisadores canadenses e brasileiros deve ser contínuo e recorrente.

3.1. Itens financiáveis

Missão de Trabalho – Consiste em viagem de curta duração para coordenador ou membro relacionado na equipe do projeto. É concedida uma missão de trabalho por ano de projeto. A missão de trabalho deverá ter a duração de 10 dias e consiste na viagem de apenas 01 membro da equipe.

Missão de Estudos – Consiste no deslocamento do estudante ao exterior a fim de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do projeto. A mobilidade acontecerá **exclusivamente** na modalidade Doutorado-Sanduiche, com duração de 6 meses, **improrrogáveis**. O número de missão de estudos será de até 5 bolsistas por ano, sendo recomendada a indicação de pelo menos três bolsistas por ano de projeto.

Material de Consumo – Além dos recursos acima citados, a CAPES concede anualmente até R\$ 10.000,00 ao coordenador brasileiro como verba de custeio. A citada rubrica poderá custear gastos com materiais de consumo que, entre outros

critérios ¹, são caracterizados por: (i) Durabilidade menor que 2 anos; (ii) Fragilidade; (iii) Perecibilidade.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO/LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A solicitação de recursos no âmbito do programa CAPES/DFAIT deverá ser realizada de forma **anual**.

Independentemente dos procedimentos específicos para cada modalidade de financiamento, abaixo explicitados, o coordenador brasileiro deverá enviar à CAPES o Plano de Atividades.

O Plano de Atividades deve ser elaborado nas quantidades e limitações aprovadas para o primeiro ano de projeto. O modelo de plano de atividades será disponibilizado na página do programa, em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/canada/programa-capes-dfait>. Nele, **deverão constar todas as missões realizadas no âmbito do programa**, tanto de canadenses para o Brasil como de brasileiros para o Canadá, sejam elas de estudo ou de trabalho. Novamente, reiteramos a necessidade de planejamento no âmbito dos projetos e de constante diálogo entre os pesquisadores brasileiros e canadenses.

Os documentos listados deverão ser enviados por correio, nos endereços listados acima.

As orientações a seguir estão organizadas por tipo de procedimento necessário para a liberação de recurso.

4.1. Missão de trabalho de pesquisadores canadenses no Brasil e Material de Consumo

O procedimento para solicitação de recursos para missão de trabalho de pesquisadores canadenses e para material de consumo deve ser feito em conjunto.

4.1.1 Missão de trabalho de pesquisadores canadenses no Brasil

As missões de trabalho de pesquisadores canadenses no Brasil serão financiadas pela CAPES. Cabe ao coordenador brasileiro do projeto a solicitação dos recursos financeiros à CAPES, com a devida anuência da IES à qual pertence. Nesse pedido, o coordenador brasileiro deverá solicitar os recursos referentes à missão de trabalho do parceiro canadense ao Brasil, devendo orientar-se pelos procedimentos acima explicitados.

Missão	Despesa	Valor
Missão de trabalho	Diárias pesquisadores canadenses no Brasil (CAPES)	R\$2400,00 (10 dias)
	Passagens para o Brasil de pesquisadores canadenses (CAPES)	Até US\$ 2.150 (ida e volta)

¹ (Páginas 7 e seguintes do Anexo II - Manual de Concessão e de Prestação de Contas de AUXPE).

4.1.2 Material de Consumo

Além dos recursos de missões de trabalho, o coordenador deve solicitar, neste mesmo documento (AUXPE – Anexo III, no primeiro ano, e AUXPE – Anexo IV, no segundo ano), os recursos concedidos como verba de custeio, no valor anual de até R\$ 10.000,00.

Para a liberação do valor, o coordenador do projeto deverá enviar, juntamente com os demais documentos de solicitação de recursos, um Plano de Aplicação detalhando os gastos de consumo (reagentes, papéis, vidrarias, etc) previstos para o ano. O Modelo de Plano de Aplicação será disponibilizado na página do programa, em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/canada/programa-capes-dfait>.

***** IMPORTANTE**

Os recursos solicitados no AUX-PE – Anexo III referem-se ao primeiro ano de execução do projeto. No segundo ano, o procedimento deve ser repetido, desta vez com o AUXPE – Anexo IV.

PROCEDIMENTOS

Procedimento 1: Abertura de conta-pesquisador

O pesquisador receberá uma autorização para a abertura de conta pesquisador no Banco do Brasil em nome do coordenador do projeto. Após a abertura da conta, o coordenador deverá encaminhar por email cópia do contrato de abertura.

Os recursos concedidos ao projeto serão depositados nessa conta.

Procedimento 2: Termo de concessão de auxílio ao pesquisador (AUXPE – Anexo III)

O AUXPE – Anexo III é o contrato inicial formalizado entre o coordenador do projeto (beneficiário) e a Capes. Ele pode ser obtido no site da Capes, no link: Bolsas/Estudantes > Auxílios à Pesquisa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).

Após o recebimento da documentação citada na CAPES, os planos e o Termo AUXPE serão analisados e se estiverem em consonância com as normas do edital serão juntados ao processo de concessão e seguirão à Coordenação Geral de Orçamento e Finanças para liberação de recursos.

No segundo ano, os recursos deverão ser solicitados por meio do encaminhamento do plano de trabalho, do plano de aplicação de recursos e do Termo AUXPE – Anexo IV, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>.

O prazo máximo para a solicitação de recursos do projeto no primeiro ano será novembro de 2011. No segundo ano, a previsão é de que o prazo seja outubro de 2012. Caso não haja solicitação até a referida data, não haverá garantia de liberação de recursos para aquele ano de projeto, o que, por consequência, ocasionará na sua perda.

4.2. Missão de trabalho de brasileiros no Canadá

As missões de trabalho de pesquisadores brasileiros no Canadá serão financiadas pelo DFAIT. Nesse sentido, o Coordenador brasileiro deverá entrar em contato com o Coordenador canadense e deliberar com ele a respeito da missão, pois o responsável pelo pedido de recursos ao DFAIT é o canadense. Nesse sentido, recomenda-se que o Coordenador brasileiro negocie detalhadamente com o parceiro canadense as datas

da viagem, a companhia aérea, o local de hospedagem, entre outros, para que não ocorram problemas em sua missão.

Missão	Despesa	Valor
Missão de Trabalho	Auxílio para custeio a pesquisadores brasileiros no Canadá (DFAIT)	Valor fixo de Can\$3000,00 (10 dias)

4.3. Missão de estudos de canadenses no Brasil

As missões de estudos de canadenses no Brasil serão financiadas pela CAPES. Contudo, o procedimento para solicitação de financiamento de missões de estudo difere do procedimento para missões de trabalho.

Os coordenadores de projetos brasileiros cadastrarão os bolsistas canadenses em sistema a ser disponibilizado pela CAPES para pagamento da bolsa mensal e do auxílio instalação.

As passagens aéreas para os pesquisadores canadenses serão fornecidas pelo DFAIT e, portanto, devem ser solicitadas pelo Coordenador canadense.

Missão	Despesa	Valor
Missão de Estudos (Doutorado-Sanduíche)	Bolsa para canadenses no Brasil (CAPES)	R\$ 1800,00/mês
	Auxílio instalação para canadenses no Brasil (CAPES)	R\$ 150,00/mês

4.4. Missão de estudos de brasileiros no Canadá

As missões de estudos de brasileiros no Canadá serão financiadas pelo DFAIT e pela CAPES em conjunto.

Para o pagamento dos benefícios de responsabilidade da CAPES, os bolsistas brasileiros deverão ser inscritos por meio de link a ser disponibilizado pela CAPES aos coordenadores dos projetos brasileiros. As orientações para candidatura também serão enviadas aos coordenadores dos projetos em tempo hábil.

Uma vez que os bolsistas estejam inscritos, a CAPES analisará os documentos e procederá ao pagamento dos auxílios previstos diretamente na conta do bolsista.

Para o pagamento dos benefícios de responsabilidade do DFAIT, o coordenador brasileiro deve entrar em contato com o coordenador canadense e averiguar os procedimentos necessários para a liberação dos recursos previstos.

Missão	Despesa	Valor
Missão de Estudos (Doutorado-Sanduíche)	Bolsa para brasileiros no Canadá (DFAIT)	Can\$ 1200,00/mês
	Auxílio instalação para brasileiros no Canadá (DFAIT)	Can\$ 200,00/mês
	Auxílio instalação para brasileiros no Canadá (CAPES)	Can\$130,00/mês
	Auxílio deslocamento para brasileiros (Brasil-Canadá) (CAPES)	US\$ 1620,00 (ida) e US\$ 1620,00 (volta)
	Seguro-Saúde para brasileiros (CAPES)	Can\$100,00/mês

5. VALORES

Os valores utilizados pela CAPES e pelo DFAIT para o financiamento das mobilidades de estudantes e professores são regidos pelas portarias nº: 51 de 14 de junho de 2007 e 206 de 22 de outubro de 2010.

6. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento dos projetos será feito de forma contínua pela equipe técnica da CAPES, por meio da análise periódica das estatísticas e da descrição das principais ações em andamento. Para subsidiar o acompanhamento, a CAPES poderá requerer informações adicionais sobre o andamento dos projetos, que devem ser prestadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

As prestações de contas deverão ser entregues anualmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da cada ano de projeto, sob pena de não liberação de novas concessões.

Serão realizadas duas avaliações globais no decorrer do projeto, uma parcial e outra final, por meio da análise de relatórios, de acordo com as seguintes definições:

Relatório Parcial - Os coordenadores deverão enviar um relatório de atividades do primeiro ano e um plano de atividades atualizado para o segundo ano de projeto, até 30 (trinta) dias antes do final do primeiro ano de financiamento. A liberação de recursos para o ano subsequente ficará condicionada ao recebimento do referido e à disponibilidade de recursos de cada agência;

Relatório Final - Os coordenadores deverão enviar um relatório de atividades final, em até 30 (trinta) dias após a data de encerramento da vigência do projeto, juntamente com a prestação de contas final, que será objeto de análise pelos consultores especializados da CAPES, considerando o desenvolvimento e o impacto acadêmico do projeto e a formação de recursos humanos, tendo como referência as atividades realizadas e os resultados e metas atingidas.

A não observação dos prazos para a entrega dos relatórios, das prestações de conta ou de informações adicionais poderá ocasionar a suspensão da liberação dos recursos previstos na concessão.

7. RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES

As missões de trabalho devem ser realizadas por pesquisador com título de doutor.

Não serão autorizadas trocas de missão de estudo por missão de trabalho e vice-versa

Qualquer mudança no plano de trabalho será considerada uma exceção e, para tanto, um pedido de autorização, via ofício, assinado pelo coordenador do projeto, deverá ser enviado ao Coordenador Geral de Cooperação Internacional, inserindo justificativa e o plano de trabalho com as alterações, cabendo à CAPES a aprovação ou não da solicitação.

Devido à política de ação da CAPES, que visa a maximizar as oportunidades para a formação de recursos humanos, um membro da equipe poderá realizar apenas uma missão de trabalho durante cada ano do projeto.

Os casos não contemplados na carta de concessão ou neste manual deverão ser objeto de consulta via ofício assinado pelo coordenador do projeto e serão dirimidos pela Coordenação Geral de Cooperação Internacional de acordo com as regras do edital do programa e legislação correlata.

8. ENCERRAMENTO DO PROJETO

Ao término da vigência o coordenador do projeto deverá devolver os recursos remanescentes na conta pesquisador, encaminhar o Relatório Final de Atividades (RFA) e enviar os documentos referentes à prestação de contas final do projeto em envelope identificado e separado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas:

“O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos”.

É reservado à CAPES e aos órgãos de Controle Interno e Externo o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto, fiscalizar “In loco” a utilização dos recursos, e solicitar outras informações, até 10 (dez) anos contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas da União das contas da CAPES correspondentes ao ano da prestação de contas do Auxílio.

É facultativo à CAPES, a seu exclusivo critério, o direito de bloquear e de levantar o saldo existente em conta específica nos casos de inobservância das normas pertinentes ao referido Manual, falecimento do beneficiário ou diante de situações conjunturais.

(Extraído do Anexo II - Manual de Concessão e de Prestação de Contas de AUXPE, pág. 6 – com alterações).